



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 9.230, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Altera a Lei no 9.093, de 06 de setembro de 2022, que autoriza doação de imóvel de propriedade do Município para a Associação de Moradores do Cacôco do Meio, Searom, Bom Retiro e Vale das Flores.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.093, de 06 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o lote nº 610, da quadra nº 153, zona 40, situado na rua Amarildo Bento Gontijo, com área de 2.913,60 m² (dois mil novecentos e treze metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), inscrito sob a matrícula nº 30.502, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, com encargos, à Associação de Moradores do Cacôco do Meio, Searom, Bom Retiro e Vale das Flores, CNPJ nº 31.734.306/0001-03, a qual ostenta Declaração de Utilidade Pública nos termos da Lei nº 8.712/20.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de julho de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ELK**4LL****5WN****KNY**

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

R2Z**PDD****7G1****ZEG**